



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Memorando-Circular nº 4 /DIRSAT/INSS

Em 13 de fevereiro de 2019.

Aos Chefes de Divisão de Saúde do Trabalhador nas Superintendências Regionais, Chefes dos Serviços de Perícia Médica da Divisão de Saúde do Trabalhador, Chefes de Serviço/Seção de Saúde do Trabalhador nas Gerências Executivas e servidores Peritos Médicos Federais e Supervisores Médico Periciais.

Assunto: **Homologação de Aposentadoria por Invalidez.**

1. Comunicamos que a **partir do dia 20 de fevereiro de 2019**, quando a decisão médico pericial for “sugestão de aposentadoria por invalidez”, o Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade (SABI) procederá a transformação automática do benefício de Auxílio Doença para Aposentadoria por Invalidez, sem a necessidade de homologação superior.
2. Importante observar que não haverá alteração da tela “Conclusão do laudo” no SABI, sendo mantida a opção “Sugere-se Limite Indefinido (aposentadoria por invalidez)”.
3. Permanece a necessidade de homologação superior das sugestões de Limite Indefinido inseridas no sistema antes de 20 de fevereiro de 2019.
4. Nos casos de sugestão de Majoração de 25% (vinte e cinco por cento) e Auxílio-Acidente também permanece a necessidade de homologação superior.
5. Caso a decisão médico pericial seja por aposentadoria por invalidez + acréscimo de 25% concomitantemente, ou seja, no mesmo ato pericial, ambas as decisões serão transformadas automaticamente pelo SABI.

Atenciosamente,

KARINA BRAIDO SANTURBANO DE TEIVE E ARGOLO
Diretora de Saúde do Trabalhador